



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI Nº 7.035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0230 TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2,055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 354.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código de Execução Orçamentária	1001 MDE

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0801 12 0128 0190 2,124 335041000000 - CONTRIBUIÇÕES – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
---	--------------

TABELA 1

08 0801 12 0128 0190 2,124 339014000000 – DIÁRIAS - CIVIL – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 8.890,88
---	--------------

TABELA 2

08 0801 12 0128 0190 2,124 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 801,58
--	------------

TABELA 3

08 0802 12 0365 0200 1,032 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 4.280,00
---	--------------

TABELA 4

08 0802 12 0125 0190 2,041 339014000000 – DIÁRIAS - CIVIL – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.889,80
---	--------------

TABELA 5

08 0802 12 0125 0190 2,041 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.299,00
---	--------------

TABELA 6

08 0802 12 0125 0190 2,041 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.299,00
---	--------------

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

TABELA 7

08 0802 12 0125 0190 2,041 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.520,00
--	--------------

TABELA 8

08 0802 12 0125 0190 2,041 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.463,70
--	--------------

TABELA 9

08 0802 12 0125 0190 2,041 339093000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.500,00
--	--------------

TABELA 10

08 0802 12 0128 0200 2,043 339014000000 – DIÁRIAS - CIVIL – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 336,81
---	------------

TABELA 11

08 0802 12 0128 0200 2,043 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 600,00
---	------------

TABELA 12

08 0802 12 0128 0200 2,043 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 227,50
--	------------

TABELA 13

08 0802 12 0128 0200 2,043 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.035,00
--	--------------

TABELA 14

08 0802 12 0367 0200 2,046 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 26.000,00
---	---------------

TABELA 15

08 0802 12 0361 0200 2,044 339046000000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 302.155,73
--	----------------

TABELA 16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.